



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



### TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

**Processo Administrativo: 001.0000175/2025**

**Inexigibilidade de licitação: 010/2025**

**Solicitante:** Prefeitura Municipal de Marcos Parente - PI.

**Solicitação:** Termo de Autorização

**Para:** Agente de Contratação

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marcos Parente - PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de CONTRAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, AUTORIZA a declaração de Inexigibilidade de Licitação e suas alterações posteriores, para Contratação de serviço de Assessoria para ICMS Ecológico/ Consultoria em gestão e planejamento tributário com objetivo de promover, com alto desempenho, as atividades de tributação, fiscalização e arrecadação, bem como a gestão da política financeira e contábil do município, primando pela excelência no atendimento e contribuindo para a elevação da consciência fiscal e do desenvolvimento econômico, conforme os documentos que integram o Processo Administrativo nº 250/2025, a serem realizados pela empresa DUARTE REZENDE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, inscrita com CNPJ nº 40-844.900/0001-30, com endereço na Rua Trizidela, s/n, Centro, Bertolínia - PI, CEP: 64.870-000, representada neste ato pelo HORLENE DUARTE DE SOUSA COSTA, inscrito no CPF nº 714.601.951-91, com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Marcos Parente - PI, 30 de junho de 2025.

Gedison Alves Rodrigues  
Prefeito Municipal